



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

---

LEI Nº 363/2002

De 23 de Dezembro de 2002.

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 356/2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município para 2003 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Os artigos 2º e 15 da Lei Municipal 356/2002, de 17 de Maio de 2002, passam a vigorar com as seguintes redações, para dar atendimento a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e para compatibilizar as prioridades da LDO com a programação do Plano Plurianual.

Artigo 2º. Serão executadas como prioridades as seguintes ações para o exercício de 2003:

01 – LEGISLATIVA:

- a) Modernização e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
- b) Contribuições Previdenciárias.

02 – JUDICIÁRIAS:

- a) Pagamento de Ações Trabalhistas

03 – ADMINISTRAÇÃO:

- a) Aquisição de veículos;
- b) Aquisição de Equipamentos;
- c) Modernização e Manutenção das Atividades Administrativas;
- d) Contribuições para o PASEP/INSS/FGTS.

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Aquisição de Equipamentos Diversos;
- b) Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;